

**INDÍGENAS, CAMPONESES E LUTAS POR TERRA/TERRITÓRIO NA ÁREA DA
HIDRELÉTRICA BELO MONTE (PA)**

**INDIGENOUS, PEASANTS AND STRUGGLES FOR LAND/TERRITORY IN THE
AREA OF BELO MONTE HYDROELECTRIC (PA)**

**INDÍGENAS, CAMPESINOS Y LUCHAS POR LA TIERRA/TERRITORIO EN EL
ÁREA DE LA HIDROELÉCTRICA BELO MONTE (PA)**

José Antônio Magalhães Marinho¹ <https://orcid.org/0000-0001-9870-6930>

RESUMO

No trabalho abordam-se alguns pontos do processo de desapropriação/desapossamento de indígenas e camponeses no médio rio Xingu, Estado do Pará, em decorrência da instalação da hidrelétrica Belo Monte, bem como as articulações e lutas desses grupos sociais pelo direito de retornar ao rio de onde foram expulsos. Partindo da perspectiva de que esse processo é uma dimensão da questão agrária brasileira na Amazônia, entende-se as lutas desses grupos sociais como um movimento no sentido de retomar (ou, pelo menos reocupar) frações do território capitalista destinadas à exploração energética no Xingu, buscando re-constituir modos de vida e vivências desestruturados. Nesses embates, potencializados pelo envolvimento de agentes mediadores, lançam-se contradições no programa de ação da empresa concessionária de Belo Monte, permitindo a indígenas e camponeses não apenas o retorno (ainda parcial) ao médio Xingu, como sonharem com a criação de territórios ribeirinhos no reservatório principal da hidrelétrica.

Palavras-chave: Indígenas. Camponeses. Hidrelétrica Belo Monte.

ABSTRACT

In this work, it is addressed some points of the process of expropriation/dispossession of indigenous and peasants in the middle Xingu river, State of Pará, as a result of the installation of Belo Monte hydroelectric, as well as the articulations and struggles of these social groups for the right to return to the river from where they were expelled. Starting from the perspective that this process is a dimension of Brazilian agrarian question in the Amazon, the struggles of these social groups are understood as a movement in the sense of retaking (or, at least, reoccupying) fractions of the capitalist territory destined for energy exploitation in Xingu, seeking to rebuild unstructured ways of life and experiences. In these clashes, enhanced by the involvement of mediating agents, contradictions are thrown into the program of action of Belo Monte concessionaire company, allowing indigenous and peasants not only to return (still partial) to the middle Xingu, but also to dream with the creation of riparian territories in the main reservoir of the hydroelectric.

Keywords: Indigenous. Peasants. Belo Monte Hydroelectric.

¹ Doutor em Ciências (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo. Docente da Universidade Federal do Pará na Faculdade de Geografia, Campus Universitário de Altamira. E-mail: josemarinho@ufpa.br

RESUMEN

En el trabajo son abordados algunos puntos del proceso de expropiación/despojo de los indígenas y campesinos del medio río Xingú, Estado de Pará, como resultado de la instalación de la hidroeléctrica Belo Monte, así como las articulaciones y luchas de estos grupos sociales por el derecho a regresar al río del que fueron expulsados. Partiendo de la perspectiva de que este proceso es una dimensión de la cuestión agraria brasileña en la Amazonía, las luchas de estos grupos sociales son entendidas como un movimiento en el sentido de retomar (o, al menos, reocupar) fracciones del territorio capitalista destinadas a la explotación energética en el Xingu, buscando reconstruir formas de vida y experiencias desestructuradas. En estos enfrentamientos, potenciados por el involucramiento de agentes mediadores, se lanzan contradicciones en el programa de acción de la empresa concesionaria de Belo Monte, permitiendo a los indígenas y campesinos no sólo volver (aún parcialmente) al medio Xingu sino también soñar con la creación de territorios ribereños en el embalse principal de la hidroeléctrica.

Palabras clave: Indígenas. Campesinos. Hidroeléctrica Belo Monte.

INTRODUÇÃO

A questão agrária² na Amazônia, nas primeiras décadas do século XXI, envolve não apenas lutas pela terra e pelos recursos florestais e minerais, mas também, cada vez mais, disputas pelo controle/apropriação de grandes rios da região. Chama a atenção nessas disputas, a assimetria de poder envolvendo, de um lado, grandes empresas capitalistas e/ou consórcios de empresas públicas e privadas, operando com aparato e com aporte de recursos do Estado, e de outro, grupos sociais diversificados, dentre os quais camponeses e indígenas, colocados à mercê da lógica capitalista dos agentes econômicos que obtêm concessões para instalar e operar os projetos hidrelétricos (MARINHO, 2019).

Diante desse quadro, não é por acaso que indígenas e camponeses têm se mobilizado contra a instalação de hidrelétricas na Amazônia. Tais mobilizações vinculam-se a implicações desses projetos energéticos não apenas nos circuitos geobiofísicos, como nos modos de vida e nas formas de territorialização e vivência de grupos sociais ribeirinhos/beiradeiros³. Nas duas últimas décadas, apesar do discurso oficial mais

² Entende-se por questão agrária nesse trabalho, “o conjunto de problemas do campo que está relacionado com a estrutura geral da sociedade, tendo impactos no campo e na cidade. A permanência da questão agrária ocasiona problemas para todos que não sejam da elite que se apropria das terras concentradas e da riqueza e do poder que dela emanam. A manutenção da concentração de terra, riqueza e poder no campo que ocasionou – e ainda ocasiona – a expulsão do homem do campo de forma descompassada com a oferta de trabalho nas cidades talvez seja o aspecto mais estrutural e prejudicial da questão agrária para o nosso país” (GIRARDI, 2019, p. 117)

³ Os termos ribeirinho e beiradeiro são usados no trabalho como sinônimos.

comprometido com os grupos sociais atingidos, efetivamente o desrespeito a esses grupos continua sendo a mola propulsora de mobilizações e lutas por justiça e por terra/territórios.

Nesse trabalho, tematiza-se essa questão desde mobilizações e lutas envolvendo indígenas pertencentes aos povos Juruna, Kuruaya, Arara, Xipaya, Kayapó e camponeses beiradeiros atingidos pela hidrelétrica Belo Monte no médio rio Xingu, Estado do Pará. Partindo da análise de material documental e bibliográfico, assim como de relatos obtidos em audiência pública realizada na cidade de Altamira, em novembro de 2016, envolvendo indígenas, camponeses, movimentos sociais, Organizações Não-Governamentais (Ongs), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Norte Energia S/A (NESA) e pesquisadores ligados à Sociedade Brasileira para o Progreso da Ciência (SBPC), assim como em reunião realizada na sede do IBAMA em Altamira, em fevereiro de 2017, contando com indígenas, camponeses, MPF e IBAMA, esboça-se um breve quadro das articulações e lutas dos grupos sociais beiradeiros no contexto de construção e início de operação da maior hidrelétrica eminentemente brasileira.

Com esse intuito, apresenta-se inicialmente uma breve caracterização da distribuição de indígenas e camponeses na área que foi atingida pelas obras e pelo reservatório principal da hidrelétrica Belo Monte. Em seguida, algumas notas acerca do processo de desapropriação/desapossamento desses grupos sociais no quadro de limpeza do terreno para instalação de tal hidrelétrica, são apresentadas. Subsequentemente, antes das considerações finais, tematizam-se as alianças e lutas desses grupos sociais, evidenciando conquistas e desafios.

A DISTRIBUIÇÃO DE INDÍGENAS E CAMPONESES NA VOLTA GRANDE DO XINGU E ADJACÊNCIAS

No início do século XXI, as terras da área conhecida como Volta Grande do Xingu e de seu entorno imediato já estavam em grande parte concentradas. Nos municípios de Vitória do Xingu, Altamira e Brasil Novo, cujos territórios recobrem parte considerável dessa área, a estrutura fundiária, conforme a classificação dos imóveis rurais⁴ cadastrados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), apresentava a seguinte configuração em 2003 (Quadro 1).

⁴ Nesses municípios, os imóveis rurais considerados pelo INCRA apresentam as seguintes áreas: minifúndios (imóveis rurais com área inferior a 75ha); pequeno porte (imóveis com área entre 01 e 4 módulos fiscais que correspondem a áreas de 75ha a 300ha); médio porte (imóveis com áreas com mais de 300ha até 1125ha); e a grande porte (áreas superiores a 1125ha).

Quadro 1: Dados fundiária dos municípios de Brasil Novo, Altamira e Vitória do Xingu em 2003

Categoria de imóveis rurais	Total de imóveis	(%)	Total de área (ha)	(%)
Minifúndio	504	17,0	24.411	0,4
Pequena Propriedade Produtiva	-	-	-	-
Pequena Propriedade Improdutiva	-	-	-	-
Pequena propriedade	1.950	65,0	214.858	4,1
Média Propriedade Produtiva	33	1,0	18.737	0,3
Média Propriedade Improdutiva	266	9,0	149.979	3,0
Média propriedade	0		0	
Grande Propriedade Produtiva	10	0,0	39.518	1,0
Grande Propriedade Improdutiva	225	8,0	4.695.220	91,2
Grande propriedade	0,0	0,0	0	0,0
Total	2.993	100,0	5.142.723,00	100

Fonte: INCRA, 2003.

Organização: Marinho, 2019, p. 59.

Neste quadro, observa-se que existia nos municípios considerados, um predomínio numérico de pequenos imóveis (65%) e minifúndios (17%), mas essas duas categorias de imóveis abarcavam apenas 4,5% da área total registrada. Por sua vez, os médios imóveis (9%) e os grandes imóveis (8%), apesar de inferiores numericamente, abarcavam a maior parte da área cadastrada, com 3,3% e 92,2%, respectivamente. Isso com o predomínio do latifúndio improdutivo (91,2%).

Essa estrutura fundiária fortemente concentrada em tais municípios foi sendo produzida a partir da segunda metade do século XX. Há informações de que na Volta Grande, nos anos 1950 e 1960, os seringalistas de Altamira não controlavam terras bem demarcadas. Os mecanismos de exploração e subordinação do seringueiro (extrator do látex na floresta) davam-se essencialmente pelas relações de trocas, como o aviamento, cuja lógica, segundo Teixeira (1980), sempre mantinha o seringueiro endividado e preso ao seringal, mediante à obtenção de produtos manufaturados (latas para coletar o látex, munição, sal, café, tabaco, etc.) a preços exorbitantes e desvalorização do produto do seu trabalho (o látex) pelo patrão (seringalista).

Deve-se ressaltar também, que o médio Xingu não era um espaço vazio, visto que povos indígenas o territorializavam desde os tempos antigos. Entre esses povos é possível destacar os Parakanã, os Arara, os Araweté, os Kayapó, os Asurini do Xingu, os Yudjá (Juruna) e os Xipaya, povos que atualmente se encontram em Terras Indígenas demarcadas. Com isso, os constantes des-encontros entre indígenas e não indígenas eram marcados pela

violência típica das áreas de fronteira (MARTINS, 2009), mas também, com o passar do tempo, por relações sociais mais complexas, inclusive com casamentos interétnicos (SARAIVA, 2008).

Entretanto, a questão do acesso à terra começa a mudar a partir dos anos 1960, quando, como observa Martins (1984, p. 66-67),

o Estado entra diretamente na questão da propriedade da terra, dando apoio econômico, através dos incentivos fiscais, sobretudo a partir de 66 com a legislação da SUDAM, dando apoio econômico as grandes empresas capitalistas que quisessem se instalar no campo, estender os seus negócios no campo. [...] O governo brasileiro passa a fazer doação de recursos públicos às grandes empresas que quisessem se dedicar a agropecuária, particularmente na região amazônica, ou ao reflorestamento.

Com isso, através de sucessivas políticas territoriais, o Estado brasileiro estimula o avanço da ocupação econômica para o interior da Amazônia, abrindo grandes rodovias e federalizando extensas áreas no entorno desses eixos viários. A abertura da rodovia Transamazônica (BR 230) ocorre nesse quadro, acompanhada da implantação dos Projetos Integrados de Colonização (PIC). Em 1971, por meio do Decreto Lei nº 68.443/71, foi desapropriado no trecho dessa rodovia, entre Altamira e Itaituba, um polígono de 64.000 km² para ocupação camponesa. Mas com o abandono da política de colonização oficial na segunda metade dos anos 1970, no âmbito do II Plano de Desenvolvimento da Amazônia e do II Plano Nacional de Desenvolvimento, empresas e projetos agropecuários avançaram em tal polígono, desvirtuando-o de seu objetivo original e promovendo concentração da propriedade (OLIVEIRA, 2002; ROCHA, 2005).

Assim, a grande fazenda progressivamente foi tomando as terras mais próximas da rodovia, e também as terras em direção aos beiradões (margens) do Xingu. Na área da Volta Grande (margem direita do Xingu), desde os anos 1970, as terras próximas a Transamazônica já tinham sido reservadas prioritariamente à pecuária, com a criação do Projeto Agropecuário Rio Jôa. E as terras mais afastadas da rodovia, situadas na Gleba Paquiçamba, foram sendo distribuídas pelo INCRA a camponeses de várias regiões do país, em lotes de 100 ha (MAIA, 2013; ROCHA, 2005). Mas, mesmo no interior dessa gleba, com o passar dos anos, a concentração de terra avançou, como verificado no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da hidrelétrica Belo Monte (ELETROBRAS et al., 2009).

Nesse EIA indica-se que a concentração da terra se manifestava também nas duas margens do Xingu, no perímetro que seria transformado no reservatório principal da hidrelétrica Belo Monte. Na parte do estudo relativa ao setor denominado de Reservatório do

Xingu, a situação fundiária dos 501 imóveis rurais identificados indicava o predomínio de imóveis de pequeno porte e de minifúndios nas margens direita e esquerda do rio e nas ilhas, perfazendo mais de 92% dos imóveis identificados, ocupando mais de 74% da área total considerada (ELETROBRAS et al., 2009).

Porém, correlacionando proprietários/posseiros e imóveis, verifica-se no subsetor Margem Direita, que seis proprietários/posseiros detinham 33 imóveis. No subsetor Margem Esquerda, seis proprietários/posseiros declaravam-se donos de 30 imóveis. Apenas no subsetor Ilhas, os dados indicavam o predomínio absoluto da apropriação individual dos pequenos imóveis e dos minifúndios (ELETROBRAS et al., 2009).

A partir desses dados é possível afirmar que na primeira década do século XXI, com o avanço da concentração fundiária, indígenas e camponeses se apropriavam e reproduziam seus modos de vida e vivências desde frações de terra/território cada vez mais restritas pelas grandes fazendas (latifúndios), nas margens direita e esquerda do médio Xingu. As ilhas, provavelmente, eram ainda as áreas mais acessíveis a tais grupos sociais, por isso apresentavam menor indício de concentração da terra.

Desde essas frações de terra/território indígenas e camponeses organizavam-se em comunidades, e desenvolviam atividades diversificadas. Estudos indicam que praticavam de forma combinada a agricultura de corte e queima, a criação de pequenos animais, a coleta de produtos florestais e, sobretudo, a pesca. Esta última atividade é apontada como uma das fontes de renda mais importante para o sustento das famílias no beiradão (DE FRANCESCO et al., 2017; ISA, 2015).

Tais grupos sociais mantinham relações permanentes com agentes de mercado. Quando a economia da borracha declinou, a partir da segunda metade do século passado, indígenas e camponeses beiradeiros continuaram comercializando na cidade de Altamira, produtos variados resultantes da pequena agricultura, da caça do gato⁵, da coleta de castanha e da pesca. Na cidade adquiriam bens industrializados que não eram produzidos nas unidades familiares, como roupas, utensílios de limpeza, ferramentas de trabalho e aparelhos eletroeletrônicos.

Com o passar tempo, muitos beiradeiros do Xingu acabaram adquirindo casas na cidade de Altamira, onde ficavam quando vinham negociar seus produtos, buscar tratamento de saúde ou mesmo onde colocavam os filhos para continuar os estudos. Como explica seu

⁵ A caça do gato foi uma atividade muito praticada no Xingu, entre os anos 1950, 1960 e 1970, consistindo na caça em larga escala de animais como lontra e onça-pintada, cujo couro apresentava ampla demanda comercial na época.

Antônio a um Grupo Interinstitucional, conduzido pelo MPF em 2015, para escutar indígenas e camponeses atingidos por Belo Monte nos beiradões: “É. Porque você passa oito dias aqui, pescando, às vezes passa sete, seis, lá, para vender. Aí então você fica ocupando os dois lugares ao mesmo tempo, a vida toda...” (MPF, 2015, p. 7). Para esses grupos sociais,

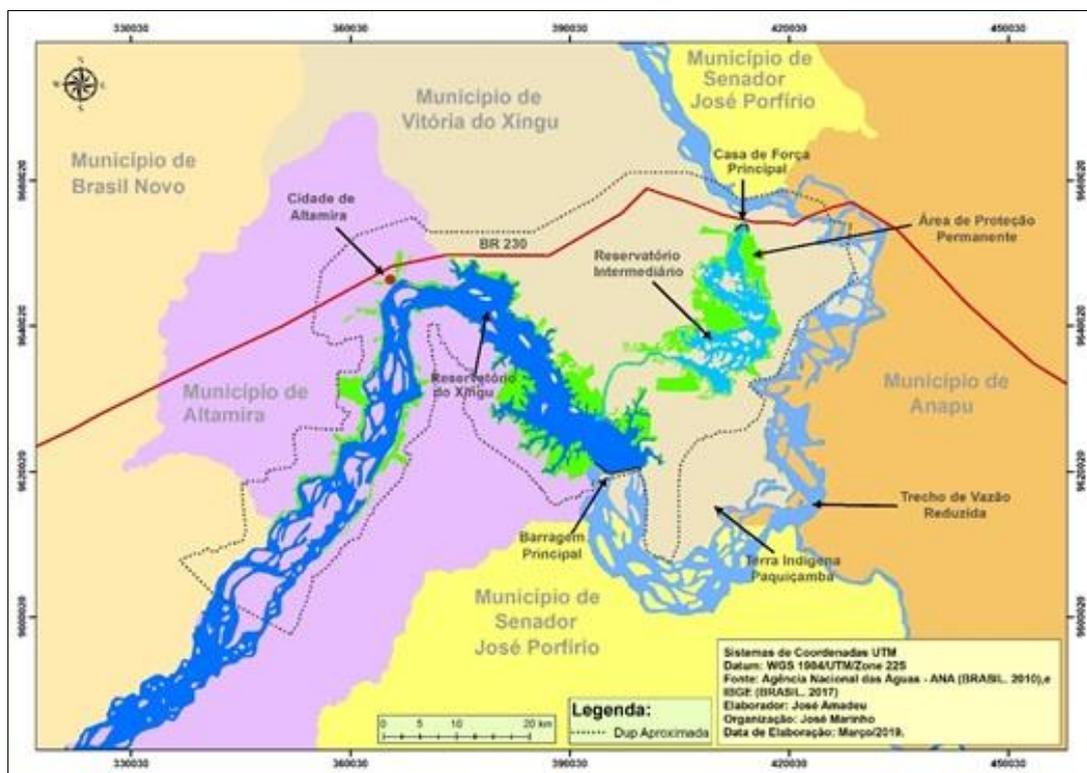
O rio seria o lugar mais próximo da floresta, mais silencioso, de mais trabalho e também mais dádioso. Já a rua [cidade] é o lugar do comércio, da escola, da saúde, do ruído e de mais dificuldades. No rio tiram seu sustento, seja pelo peixe, seja pela coleta do que plantam e do que recebem da natureza. Na cidade vendem o que produzem, e acessam hospitais e escolas. E nesse ir e vir, nesse fluxo constante a subir e descer o rio, em que tanto o rio como a cidade são fundamentais à sua vida, podem ser encontradas casas, tanto na beira do rio quanto na rua, fechadas, aparentemente desabitadas (MPF, 2015, p. 4).

Ou seja, indígenas e camponeses territorializavam a área do médio Xingu de maneira fluida e dinâmica, articulando cidade e campo de forma indissociável. De modo que nessa articulação, cidade e campo faziam parte de um mesmo contínuo, cuja soldagem ocorria na produção e reprodução da própria existência (i)material desses grupos sociais beiradeiros.

A LIMPEZA DO TERRENO E O DESCOMPROMISSO COM OS GRUPOS BEIRADEIROS NO CONTEXTO DE CONSTRUÇÃO DE BELO MONTE

A implantação da hidrelétrica Belo Monte pressupôs a formação de dois reservatórios. Um reservatório secundário, que demandou a abertura de um grande canal de derivação no interior da Volta Grande, atravessando terras ocupadas por camponeses e fazendeiros. E um reservatório principal, na calha do Xingu e áreas marginais, indo do barramento principal da hidrelétrica (o barramento do Pimental) na Volta Grande, até à montante da cidade de Altamira, chegando a localidade como Costa Junior (Figura 1).

Figura 1: Área Declarada de Utilidade Pública (DUP) em 2012 para construção da hidrelétrica Belo Monte



Fonte: Marinho, 2019, p 102

Assim, para implantação da hidrelétrica, o Governo Federal, através da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), declarou de utilidade pública para fins de desapropriação extensas áreas nos municípios de Vitória do Xingu, Altamira e Brasil Novo. Em 2012, por exemplo, atendendo à solicitação da NESA, através da Resolução Autorizativa nº 3.293 de dezembro de 2011, a ANEEL declarou de utilidade pública em tais municípios uma área de 282 mil hectares, cujo contorno aproximado pode ser visualizado na figura 1.

No interior desse extenso polígono da DUP, a NESA ficou investida de poder para efetivar, com recursos próprios, as desapropriações/desapossamentos que considerasse necessária para implantação de canteiros de obras, reservatórios, Área de Proteção Permanente (APP) e reassentamento de famílias atingidas pela hidrelétrica.

Para efetivar a limpeza do terreno, a empresa promoveu vários levantamentos socioeconômicos a partir de 2011. Na área rural da DUP, a perspectiva que norteou tais levantamentos foi marcadamente patrimonialista e, por vezes, evolucionista. Tanto que nos dois cadernos de preços usados para aferir indenizações, nem se fazia referência a aspectos simbólicos e culturais, apesar de haver no Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) de Belo Monte, um Projeto de Reparação, que previa recompensas materiais a perdas não materiais

sofridas pelos grupos atingidos, referentes à cultura e ao sentimento das pessoas com a região a ser afetada (MARINHO, 2019).

Uma das consequências dessa abordagem foi a desconsideração das condições concretas em que indígenas e camponeses historicamente se reproduziam nos beiradões do Xingu. Daí resultando, por extensão, a invisibilização desses grupos sociais pela NESAs, que insistia em tratá-los a partir de representações fragmentadas e deformadas.

Diante dessa situação, indígenas e camponeses, com a orientação e parceria de organizações sociais, como o Movimento Xingu Vivo Para Sempre (MXVPS), sucessivas vezes denunciaram as ações da NESAs ao MPF e, a partir de 2015, a DPU. Desde essas mobilizações, a Procuradoria da República em Altamira, organiza uma inspeção interinstitucional, com a participação de várias organizações/instituições e do IBAMA, órgão licenciador que deveria monitorar o cumprimento das premissas asseguradas no Plano Básico Ambiental (PBA) do projeto, para averiguar as condições em que se efetivava o processo de desapropriação/desapossamento nos beiradões e ilhas do Xingu.

Um dos principais problemas diagnosticado na inspeção interinstitucional organizada pelo MPF foi que a NESAs não reconhecia a situação de dupla moradia das famílias indígenas e camponesas. No relatório da inspeção, consta que:

A empresa Norte Energia nega-se a reconhecer a realidade peculiar do ribeirinho, que se faz num trânsito constante entre o rio Xingu e a cidade, com moradias lá e cá, ambas imprescindíveis à manutenção do seu modo de vida, ao sustento de sua família (pesca e venda do peixe e demais produtos) e ao acesso aos aparelhos públicos essenciais, como educação e saúde. (Constatação n.07 - Equipe Interinstitucional de Inspeção) [...] Verificou-se que ao exigir-se do pescador que opte entre ser rural ou ser urbano, está-se lhe impondo a necessidade de abrir mão de uma parte de um todo indivisível, indispensável ao seu modo de vida e à sua subsistência. (Constatação n.09 - Equipe Interinstitucional de Inspeção) (MPF, 2015, p. 8).

Tal característica intrínseca ao modo de vida de indígenas e camponeses beiradeiros não era reconhecida pela NESAs. O mesmo acontecendo com o IBAMA, que só em 2015, pouco antes da inspeção interinstitucional, reconheceu formalmente a dupla moradia como característica do modo de vida dos grupos beiradeiros (IBAMA, 2015), recomendando a empresa que revisse sua forma de tratamento no processo de desapropriação/desapossamento dos grupos sociais beiradeiros.

Entretanto, a essa altura, grande parte das famílias indígenas e camponesas já havia sido forçada a deixar ilhas e beiradões. Apesar de o PBA da hidrelétrica ter como uma de suas premissas a preocupação com a recomposição do modo de vida dos grupos atingidos, a empresa não vislumbrava nem mesmo a possibilidade de criar reassentamentos ribeirinhos.

Até meados de 2015, o projeto da empresa era simplesmente limpar ilhas e beiradões de modo que se tornasse viável a obtenção da Licença de Operação (LO), como previsto no cronograma das obras.

Por sua vez, as formas de tratamento ofertadas aos grupos beiradeiros distanciavam-se do previsto no PBA. Uma parte dos atingidos enquadrada na categoria de “atingido urbano”, obteve pequenas casas em Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUC), na periferia de Altamira. Outra parte foi levada para pequenos lotes em Reassentamentos Rurais, instalados no interior da Volta Grande, ao longo de estradas e distantes do rio. Outras famílias, ainda, receberam Carta de Crédito da empresa, forma de tratamento na qual o atingido tinha de encontrar, por conta própria, alguma terra, plenamente regularizada, cujos custos não ultrapassassem 132.000,00 reais (cento e trinta e dois mil reais), algo raro no contexto de especulação gerado pela hidrelétrica. Por fim, muitas famílias haviam sido indenizadas com pequenas quantias em dinheiro, forma de tratamento pouco onerosa para empresa e que logo a desobrigava de qualquer compromisso com o atingido.

Em situação até mesmo de privações materiais, indígenas e camponeses beiradeiros, sobretudo a partir de 2016, intensificaram a luta pelo retorno ao rio Xingu, denunciando em audiência pública realizada em Altamira em 2016, assim como em reunião com o IBAMA e com o MPF em fevereiro de 2017, as precárias condições em que se encontravam, sobretudo na cidade de Altamira. Uma das principais reivindicações que tomou forma nesse processo, vai ser a criação de territórios ribeirinhos, cujas premissas e contornos resultavam de trocas de conhecimentos entre indígenas, camponeses e seus mediadores parceiros desde 2015 (MARINHO, 2019).

ARTICULAÇÕES E LUTAS INDÍGENAS-CAMPONESAS PELO RETORNO AO XINGU

As mobilizações envolvendo indígenas e camponeses beiradeiros na área atingida pela construção da hidrelétrica Belo Monte, parecem não ter resultado de uma organização que faça lembrar a estrutura dos movimentos sociais tradicionais. Pelo contrário, tais mobilizações foram tomando forma através de ações quase individuais de famílias que foram descartadas pela empresa concessionária e que, sem perspectiva de continuar sua reprodução social (sobretudo na cidade de Altamira), inicialmente denunciavam as indenizações minguadas da empresa e depois, principalmente a partir de 2016, passam a lutar por frações do beiradão que possibilitassem “sonhar” com o modo de vida e a vivência que tinham antes da hidrelétrica.

É importante lembrar que antes mesmo desse processo de luta tomar forma mais explícita, já existiam famílias beiradeiras que estavam voltando para o reservatório principal da hidrelétrica Belo Monte, à revelia da empresa. Retorno que se dava em condições precárias de moradia como constatado na inspeção interinstitucional organizada pelo MPF (MPF, 2015).

Diante das inadequações constatadas no processo de desapropriação/desapossamento, tal processo foi suspenso nos beiradões, em 2015, e a NESAs foi notificada pelo IBAMA para readequar suas formas de tratamento aos grupos sociais beiradeiros, projetando subsequentemente o reassentamento de 121 famílias ao longo do reservatório principal de Belo Monte. Como esse reassentamento não estava no horizonte do projeto original da hidrelétrica, tal redimensionamento pode ser visto como uma conquista importante decorrente das ações dos grupos sociais beiradeiros.

Mas a empresa, apesar do extenso polígono desapropriado em 2012, havia se limitado a efetivar a desapropriação apenas de franjas ribeirinhas para a formação da Área de Proteção Permanente (APP) do reservatório da hidrelétrica, não para a implantação de reassentamento de atingidos. Assim, as famílias reconhecidas pela empresa foram sendo reassentadas nas ilhas e na APP do reservatório, em pequenas áreas chamadas de pontos de ocupação. Contudo, o reconhecimento promovido pela empresa foi questionado desde o início por indígenas e camponeses, especialmente porque reconheceu pessoas que não tinham vivência no beirandão, ao mesmo tempo em que deixou de fora famílias reconhecidamente beiradeiras.

Diante desses acontecimentos, indígenas e camponeses, especialmente com a mediação do MXVPS e do Instituto Socioambiental (ISA), recorreram a instituições como o MPF, a DPU e o IBAMA, exigindo o direito de voltar ao rio Xingu. Com isso, o IBAMA foi levado a intervir no reassentamento promovido pela NESAs, embargando-o até que fossem definidos novos termos para organizar o retorno de indígenas e camponeses ao rio Xingu. Porém, a forma de assentar da empresa marcada, basicamente, pela distribuição aleatória de pedaços de APP havia gerado situações como a descrita por esse indígena, um dos beiradeiros veteranos/ancestral que lutava para voltar para próximo de onde morava:

O que vimos ali é o que sempre se reclama. Realmente pessoas diferentes, que não são da área. Morando no que era dos outros. A área do menino aí, cheia de gente. Essa área já está cheia de outras pessoas. De pessoas diferentes da nossa convivência. Nós moramos toda nossa vida nesse rio e nunca teve problema com ninguém. Fulano chegava botar sua isca lá e a gente sabia que era do vizinho. E parente, pegando sua isca, mariscando. Agora, os novatos que estão indo para lá estão empatando os próprios ribeirinhos que nasceram e se criaram naquela terra. Mesmos aqueles que já voltaram. Duas crianças foram tirar açaí na área que era do pai delas e foram

postas para correr. Nós queríamos e queremos cada qual na sua região. Eu tenho 57 anos de idade, nasci e me criei ali no Paratizão. Minha família toda mora ali e agora temos 9 ou 10 da família, aonde só tem 4 colocadas [assentadas] e, próximo de onde a gente morava, está cheio de gente que a Norte Energia colocou. Outras pessoas diferentes. Tem pessoas que até a gente conhece. Mas que não eram de lá. E outros que nós nunca tínhamos visto e que ainda nem vimos a cara. É isso que vimos. Tem muita reclamação de pessoas assim. Além disso, muitos dos que estão colocados aí, nem pescar ele pescava mais. Outros não vão nem trabalhar na área. Tem sujeito que está trazendo duas três caixas de peixe por semana, de onde o pescador está respeitando o seguro defeso. Isso prejudica a gente por que se o parente é pescador e voltou para a terra vai continuar a pescar. Mas muita gente não pescava, não vivia do rio e agora está voltando. Outros já venderam a terra. Outros estão chegando com madeira. Quem está sendo prejudicado somos nós. Os ribeirinhos que viviam do rio. Conselho verificou isso e será preciso que providências sejam tomadas. Vimos que a Norte Energia não parou nada. Que tudo continua como se o IBAMA não tivesse mandado parar⁶.

Ou seja, desprovida de referenciais seguros e sem efetiva preocupação em reestabelecer laços sociais e de pertencimento, a empresa, unilateralmente, elegeu a partir de seus critérios quem era ribeirinho e tinha direito de ser reassentado e quem não tinha. Com isso, além de eleger quem não tinha uma história no rio para reassentar, produziu também um quadro social confuso, marcado pelo reassentamento de famílias efetivamente beiradeiras distantes de onde moravam e de seus antigos vizinhos, gerando com isso descontentamento principalmente entre aqueles que viam suas antigas frações de território sendo ocupadas por outros reassentados. E o IBAMA não fazia nada para mudar efetivamente essa situação, mesmo depois de notificar a empresa para interromper o processo de reassentamento que conduzia unilateralmente.

Contrapondo-se às ações definidas unilateralmente pela empresa, continuaram as articulações entre indígenas, camponeses, MXVPS e ISA, envolvendo também professores/pesquisadores vinculados a universidades públicas brasileiras e, sobretudo, a Procuradoria da República em Altamira. De modo que no início de 2016, foi proposto à Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência (SBPC) a realização de um estudo mais detalhado sobre os grupos sociais ribeirinhos atingidos pela hidrelétrica Belo Monte. No âmbito dessa articulação com a SBPC, que contou com o empenho da procuradora da república em Altamira (BRUM, 2016), além de rico trabalho sobre os grupos ribeirinhos (CARNEIRO DA CUNHA; MAGALHÃES, 2017), avançou a proposta para criação de um conselho formado pelos próprios ribeirinhos, com autonomia para deliberar sobre o

⁶ Indígena de 57 anos, morador da localidade Paratizão, município de Vitória do Xingu. Fala em reunião com o IBAMA e o MPF em Altamira, ano de 2017.

reconhecimento dos atingidos que teriam direito à revisão de tratamento e sobre as áreas onde poderiam ser reassentados.

Tal conselho foi criado no final de 2016, congregando 28 membros de diferentes comunidades/localidades atingidas. Uma vez criado, o Conselho procedeu ao reconhecimento social das famílias beiradeiras em várias reuniões nos primeiros meses de 2017, acompanhado por um grupo interinstitucional formado por representantes das seguintes instituições: MPF; DPU, Universidade Federal do Pará (UFPA); Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); ISA e MXVPS. Na primeira fase do reconhecimento social, pautando o reconhecimento na autoidentificação e no reconhecimento dos pares, o Conselho Ribeirinho indicou 236 famílias que deveriam ser reassentadas em suas respectivas “regiões” (GRUPO DE APOIO INTERINSTITUCIONAL, 2017).

A lista com as famílias reconhecidas pelo Conselho Ribeirinho foi encaminhada pelo IBAMA à NESAs, que questionou a competência legal do Conselho para realizar tal indicação, como explícito na manifestação a seguir:

17. Como poderá ser observado pelo IBAMA, a Norte Energia inseriu o Conselho Ribeirinho nas discussões, muito embora juridicamente não reconheça poder de decisão e a representatividade deste grupo.

18. A propósito do item em questão e na continuidade da exposição feita no parágrafo anterior, a Norte Energia, na tentativa de realizar um trabalho participativo e amplo, concorda em se reunir e ouvir exaustivamente o Conselho Ribeirinho.

19. Porém, é importante ficar claro que, nada obstante ter sido incorporada ao processo de licenciamento ambiental, a lista produzida pelo Conselho não é uma verdade absoluta e é perfeitamente passível de contestação.

20. primeiro porque o IBAMA em momento algum afirmou o contrário do que entende a Norte Energia. Segundo, porque conclusão em sentido oposto contraria a Constituição Federal (princípio da inafastabilidade do controle judicial). Terceiro, porque o aclamado reconhecimento social dos ribeirinhos não tem respaldo legal, na medida em que a Convenção 169 da OIT não trata desse público (assim como as normas legais tupiniquins que a recepcionaram) e também porque o Decreto n. 6.040/2007 é questionável do ponto de vista constitucional. E mesmo que não houvesse constitucionalidade, para se falar em comunidades tradicionais seria indispensável o preenchimento de todos os requisitos previstos no inciso I do artigo 3º do invocado Decreto.

21. De qualquer modo, esta discussão jurídica pode ficar em segundo plano e eventualmente nem ser um obstáculo para o desenvolvimento dos trabalhos, já que a Norte Energia, como dito, se propõe a ouvir a conversar com o referido Conselho, considerando suas informações no resultado dos estudos de caso, desde que este reconheça que sua função será a de cooperar para a implantação do projeto e que não possui poder de deliberação no processo.

22. Ainda quanto à possibilidade de questionamento da lista, o próprio Ministério Público Federal, em seu Ofício n. 087/2017/PRM/ATM/GAB1 reconheceu que “reconhecer legitimidade não implica em verdades absolutas” (NESAs, 2017, p. 5-6. Grifo no original).

Contudo, em face da legitimidade que o Conselho obteve na arena do licenciamento, com o reconhecimento de vários órgãos de Estado, finalmente a empresa no início de 2018, aceitou as indicações feitas pelo Conselho. Desde então, existem 322 famílias beiradeiras já reconhecidas pelo Conselho Ribeirinho e pela empresa como tendo direito a reassentamento nos beiradões do reservatório principal da hidrelétrica Belo Monte, no Xingu.

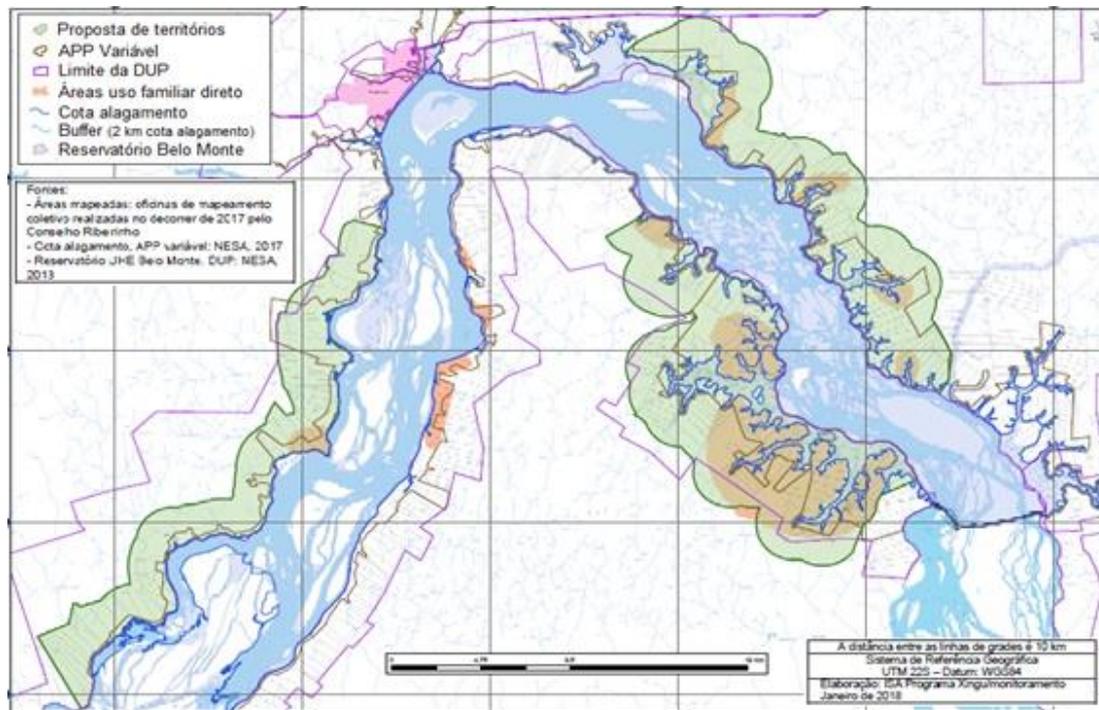
Parte minoritária das famílias reconhecidas encontra-se reassentada nos pontos de ocupação, situados na APP do reservatório. Mas enfrentam dificuldades para permanecer no beiradão. A extensão limitada das áreas liberadas para cultivo e criação e as restrições de uso inviabilizam práticas agrícolas e extrativas historicamente desenvolvidas por indígenas e camponeses. E a pesca artesanal, uma atividade crucial para o autoconsumo e para obtenção de renda, foi drasticamente comprometida pela instalação da hidrelétrica (MARINHO, 2019).

Assim, ganhou força a proposta de criação de três Territórios Ribeirinhos no reservatório principal de Belo Monte, para reassentar as famílias já reconhecidas (Figura 2). Os contornos da proposta territorial do Conselho Ribeirinho foram sintetizados em Nota Técnica elaborada para uma reunião que ocorreu em Brasília, em fevereiro de 2018, cujo objetivo era apresentar tal proposta ao IBAMA, à NESAs, ao MPF, à SPU e a representantes do Grupo Institucional (ISA e pesquisadores/pesquisadores de diversas instituições).

Na proposta apresentada pelo Conselho Ribeirinho, indicava-se que a partir de um prolongado esforço coletivo iniciado desde 2015, foram definidas as seguintes premissas para os territórios:

- Possui acesso direto ao rio;
- Possibilita a conectividade entre áreas de uso familiar e áreas de uso coletivo;
- Inclui áreas florestais de uso extrativista comum, protegidas de degradação, de conflitos fundiários;
- Inclui área de uso familiar (terreiros destinados a moradia e criação de pequenos animais, roçados em diferentes fases de uso e pousio, quintais agroflorestais e áreas de preservação florestal para extrativismo);
- Permite a manutenção das técnicas empregadas na agricultura tradicional (CONSELHO RIBEIRINHO, 2018, p. 2-3);

Figura 2: Proposta de criação de três Territórios ribeirinhos no reservatório principal da hidrelétrica Belo Monte



Fonte: Marinho, 2019, p. 256.

Mas a proposta territorial elaborada pelo Conselho Ribeirinho e seus mediadores parceiros novamente não foi bem vista pela empresa que, desde 2017, dava indicação de que não iria mais comprar terra para criação de reassentamento. Por conta desse posicionamento, a empresa postergou ao máximo as discussões sobre o tema da criação dos territórios. De modo que somente em 2019, começa a tratar o assunto de forma mais direta (MARINHO, 2019). A partir da segunda metade de tal ano, parecia que a criação efetiva dos territórios iria finalmente sair do papel, chegando-se mesmo a uma proposta de consenso entre as partes envolvidas. Mas isso ainda não ocorreu.

Ao invés de logo solicitar uma nova DUP para efetivar as desapropriações necessárias à criação dos territórios ribeirinhos, a empresa concessionária mais uma vez tratou com os encaminhamentos com morosidade. Talvez contando com possível enfraquecimento das articulações e/ou divisões e desistências entre os próprios grupos sociais beiradeiros interessados na implantação dos territórios.

Não se deve desprezar também, o fato de que os fazendeiros com vastas áreas no entorno do reservatório principal da hidrelétrica, articularam-se diante da possibilidade de terem parte de seus latifúndios desapropriados. Com isso, passaram a fazer pressão política para que a empresa não solicitasse a desapropriação das áreas necessárias à implantação dos

territórios ribeirinhos, como visto em Audiência Pública Interativa da Subcomissão Temporária Usina Belo Monte, realizada no Senado Federal em 23 de outubro de 2019⁷.

Assim, o retorno ao Xingu para indígenas e camponeses envolve ainda vários desafios. Mesmo diante das ações que levaram à reocupação parcial do reservatório principal de Belo Monte e da realização de reconhecimento social por parte dos grupos beiradeiros, resta ainda conquistar a criação efetiva dos territórios ribeirinhos. A implantação desses territórios, tal como debatida com a NESAs em 2019, permanece não sendo prioridade para a empresa, que retomou o reassentando de algumas famílias na APP do reservatório, tal como vinha procedendo em 2016 e 2017. Ação que já se mostrou limitada para a recomposição do modo de vida dos grupos beiradeiros, agora em outro espaço-tempo, e que indica também o desinteresse da empresa em obter as terras necessárias à criação dos territórios ribeirinhos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão agrária na área atingida pela hidrelétrica Belo Monte, indica como o desenvolvimento capitalista vem privatizando e destruindo as diversificadas formas de apropriação dos rios amazônicos. Neste caso, o cercamento do rio Xingu para geração de energia elétrica implicou na separação/expulsão de indígenas e camponeses das frações de terra/território que ainda possuíam em face da concentração da terra, mediante a formação dos grandes imóveis. E, com isso, privou tais grupos sociais de suas bases (i)materiais de reprodução social, desestruturando vivências e modos de vida no médio Xingu, onde campo e cidade eram partes indissociáveis.

As lutas sociais de indígenas e camponeses devem ser entendidas nessa perspectiva, como expressão contraditória do desenvolvimento capitalista na Amazônia, particularmente nas primeiras décadas do século XXI, quando o barramento de grandes rios para a geração de energia elétrica na região, envolve disputas e lutas. Mas também coerção, violência e desmobilização social.

Apesar do quadro de relações de poder absolutamente assimétricas, as mobilizações e lutas de indígenas e camponeses no médio Xingu indicam que a privatização dos rios amazônicos para geração de energia não apresenta um sentido único. Ou seja, não ocorre por uma ação unidirecional, sem resistências, mas através de processos dialéticos nos quais a ação da vítima, de alguma forma, incide também sobre o projeto dos sujeitos hegemônicos, redimensionando-o ou, mesmo, impedindo sua materialização.

REFERÊNCIAS

⁷ Link da Audiência citada: <https://www.youtube.com/watch?v=kGtsDQFntag>

BRUM, Eliane. O ritmo da fome não é o da burocracia: apoiados pela SBPC, refugiados de Belo Monte dão uma aula sobre tempo e palavra. - e exigem o direito de viver. **Jornal El País**, Brasil, Caderno Opinião, nov. 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/21/opinion/1479734590_770064.html, acesso em 01 de janeiro de 2022.

CONSELHO RIBEIRINHO DO RESERVATÓRIO DA UHE DE BELO MONTE. **Nota Técnica (critérios e premissas utilizados na construção do mapa das áreas indicadas para ocupação ribeirinha nas margens do reservatório da UHE Belo Monte)**. Altamira, 2018.

CUNHA, Manuela Carneiro da; MAGALHÃES, Sônia (Orgs.). **A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte. Relatório da SBPC**. 1ed.São Paulo: SBPC, 2017.

DE FRANCESCO, ANA et al. História de ocupação do beiradão. In: Manuela Carneiro da Cunha; Sonia Magalhães. (Org.). **A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte. Relatório da SBPC**. 1ed.São Paulo: SBPC, 2017. p. 41-66.

ELETOBRAS et. al. **Aproveitamento hidrelétrico Belo Monte**. Volume 24. Diagnóstico da área diretamente afetada – Meio Socioeconômicos e Cultural – ADA Rural. Fevereiro de 2009.

GIRARDI, Eduardo Paulo. Questão agrária, conflitos e violência no campo brasileiro. **Revista NERA (UNESP)**, v. 22, p.116-134, 2019.

GRUPO DE APOIO INTERINSTITUCIONAL. **RELATÓRIO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO SOCIAL**. Altamira, 2017.

IBAMA. **NOT. TEC. 02001.001537/2015-05 COHID/IBAMA**. Brasília, 2015.

INCRA. **Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR. Total por município – Altamira-Vitória do Xingu-Brasil Novo**. 2003.

ISA. **Atlas dos impactos da UHE Belo Monte sobre a pesca**. DE FRANCESCO, A., CARNEIRO, C. (orgs.). São Paulo: Instituto Socioambiental, 2015.

MAIA, Ricardo Eduardo de Freitas. **Resistência e expropriação de famílias na Volta Grande Do Xingu: o caso de duas áreas atingidas pela barragem de Belo Monte, Pará, Brasil**. Dissertação (Mestrado em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável) NCADR - Universidade Federal do Pará. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Amazônia Oriental, 2013. 113 p.

MARINHO, José Antônio Magalhães. **As lutas camponesas e o cercamento do médio rio Xingu (PA): a construção da hidrelétrica Belo Monte**. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da FFLCH/USP. 2019. 291 p.

MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária na Amazônia** (terra e poder: o problema da terra na crise política). Petrópolis: Vozes, 1984.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira**. São Paulo: Contexto, 2009.

MARTINS, José de Souza. **A chegada do estranho**. São Paulo: Editora Hicitec, 1993.

MPF. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Relatório de Inspeção Interinstitucional: áreas ribeirinhas atingidas pelo processo de remoção compulsória da UHE Belo Monte**. 2015.

NESA. NORTE ENERGIA. **Projeto Básico Ambiental**. Volume II. Plano de Atendimento a

População Atingida. Versão Final, set. 2011.

NESA. NORTE ENERGIA (NESA). **CE 0298/2017**. Brasília, 2017.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. U. **Integrar para (não) entregar**: políticas públicas e Amazônia. Campinas: Papyrus, 2002.

ROCHA, Gilberto Miranda. População, território e novas barragens na Amazônia: a dinâmica territorial da Volta grande do Xingu e o CHE de Belo Monte. In: **I encontro de ciências sociais e barragens, 2005, Rio de Janeiro. I Encontro de Ciências Sociais e barragens**. Belém: IPPUR / UFRJ, 2005. v. 1.

SARAIVA, Mácia Pires. **Identidade Multifacetada: a reconstrução do “ser indígena” entre os Juruna do médio Xingu**. Belém: NAEA, 2008.

TEIXEIRA, Carlos Correa. T. **O aviamento e o barracão na sociedade do seringal (estudo sobre a produção extrativa na Amazônia)**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, 1980. 287 p.

Artigo recebido em: 02 de abril de 2023.

Artigo aceito em: 13 de junho de 2023.

Artigo publicado em: 16 de junho de 2023.